



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.363, de 10 de dezembro de 1.991.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 48.000.000,00 (QUARENTA E OITO MI
LHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros) para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

	<u>02 - CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
	<u>02.01 - Gabinete</u>	
3111.01-03.07.0202.002-	Pessoal Civil.....	CR\$ 4.000.000,00
	<u>03 - DEPTº. SECRETARIA</u>	
	<u>03.01 - Diretoria</u>	
3132.01-03.07.0212.006-	O. S. Encargos.....	CR\$ 8.000.000,00
	<u>05 - DEPTº. DE FINANÇAS</u>	
	<u>05.01 - Diretoria</u>	
3132.01-03.08.0212.009-	O. S. Encargos.....	CR\$ 500.000,00
	<u>05.02 - Div.de Tributação</u>	
3132.01.03.08.0302.010-	O. S. Encargos.....	CR\$ 3.000.000,00
	<u>05.03 - Div.de Contabilidade</u>	
3111.01-03.08.0322.011-	Pessoal Civil.....	CR\$ 3.000.000,00
3132.01-03.08.0322.011-	O. S. Encargos.....	CR\$ 1.000.000,00
	<u>06 - DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	<u>06.02.05-Praças, Parques e Jardins</u>	
3132.01-10.60.3282.021-	O. S. Encargos.....	CR\$ 500.000,00
	<u>06.04 - Div.de Material</u>	
3111.01-03.07.0212.027-	Pessoal Civil.....	CR\$ 2.000.000,00
	<u>07 - DEPTº. PESSOAL</u>	
	<u>07.02.02-Delegacia do Serv.Militar</u>	
3132.01-06.28.1662.031-	O. S. Encargos.....	CR\$ 1.000.000,00
	<u>09 - DEPTº. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
	<u>09.02 - Div.de Obras e Conservação</u>	
4210.01-10.58.5757.002-	Aquisição de Imóveis.....	CR\$ 20.000.000,00
	<u>12 - DEPTº. DE ESPORTES E TURISMO</u>	
	<u>12.02 - Div.de Esportes</u>	
3132.01-08.46.2242.049-	O. S. Encargos.....	CR\$ 3.000.000,00
	<u>13 - DEPTº. DE SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
	<u>13.01 - Div.de Saneamento</u>	
3111.01.13.76.4482.053-	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.000.000,00
	<u>14 - DEPTº. DE ASSIST.PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
	<u>14.04 - Centro de Estimulação Infantil</u>	
3111.01-15.81.4832.057-	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.000.000,00
	<u>TOTAL.....</u>	<u>CR\$ 48.000.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

cont. LEI Nº 2.363, de 10 de dezembro de 1.991.

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

06 - DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.02-Garagem

3120.01-03.07.0212.018- Material de Consumo.....CR\$ 10.000.000,00

3132.01-03.07.0212.018- O. S. Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

4120.01-03.07.0211.029- Equip.Mat.Permanentes.....CR\$ 20.000.000,00

09 - DEPTº. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.03 - Div.Serv.Est.Rod.Municipais

4120.01-16.88.5341.029- Equip.Mat.Permanente.....CR\$ 13.000.000,00

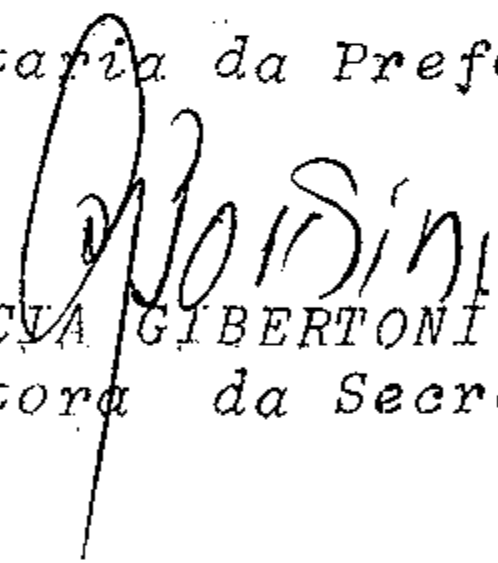
TOTAL.....CR\$ 48.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro de 1.991, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de dezembro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -